

PORTARIA Nº 073/2002

O Diretor Presidente da EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS - EMTU/Recife, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4º, incisos I e VII da Lei nº 8.043, de 19 de novembro de 1979;

**CONSIDERANDO** o dever da EMTU/Recife de sanar as graves irregularidades cometidas na operação dos serviços de transporte coletivo da Região Metropolitana do Recife, bem como o de atender ao interesse dos usuários;

**CONSIDERANDO** que a execução dos serviços por delegação, será efetuada de acordo com as normas constantes do Regulamento dos Transportes Públicos de Passageiros da Região Metropolitana do Recife - RTPP/RMR, aprovado pelo Decreto nº 14.846, de 28 de fevereiro de 1991 e formalizadas através de permissão ou contrato;

**CONSIDERANDO** que as infrações aos preceitos regulamentares sujeitarão a infratora de forma sucessiva ou simultânea às penalidades enumeradas naquele instrumento normativo;

**CONSIDERANDO** a grave situação em que se encontram os serviços prestados pela empresa permissionária NÁPOLES TRANSPORTES E TURISMO LTDA., constatada através de vistorias realizadas na frota dessa empresa pelo Departamento de Fiscalização da EMTU/Recife, que encontrou os veículos sem condições de tráfego, em termos de segurança e qualidade para operar;

**CONSIDERANDO** os riscos à integridade física dos usuários, decorrentes da situação precária dos referidos veículos em operação;

**CONSIDERANDO** que a empresa NÁPOLES TRANSPORTES E TURISMO LTDA., foi advertida anteriormente pela EMTU/Recife, para que fossem adotadas providências no sentido de regularizar os serviços prestados aos usuários do Sistema de Transporte Público de Passageiros, e;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 97, V e 106, III e §§ 1º e 2º do Regulamento dos Transportes Públicos de Passageiros da Região Metropolitana do Recife - RTPP/RMR;

**RESOLVE:**

I - Suspender a operação das Linhas 920 - RIO DOCE/CDU, 990- PAU AMARELO/VARADOURO, 992-PAU AMARELO, 993-CONJUNTO PRAIA DO



